

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FÓRUM CENTRAL.

LEDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, cozinheira, titular das CTPS. 83307, série 00098-SP., CIRG. 22.652.684-7 e do CPF. 118.432.728-90, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Ernesto Cerreti nº 358, Cidade Tiradentes, CEP 08470-220, respeitosamente, com lastro no artigo 94, II, da Lei nº 11.101/2005, vem ingressar com o presente.

PROCESSO DE FALÊNCIA,

em face da empresa **EMPÓRIO JUVENTOS PÃES E FRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.577.320/0001-13, com sede nesta capital na Rua Juventus nº 200 esquina da Rua Carlos Venture, CEP 03124-020, em razão dos substratos fáticos e jurídicos que, a seguir, passa a expor:-

1.- A Requerente é credora de título judicial da Requerida da importância de R\$ 22.486,47 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme faz prova a inclusa certidão de objeto e pé expedida pela Secretaria da 84ª Vara Federal do Trabalho da 2ª Região, cujo valor está regularmente atualizado pela própria Secretaria da referenciada Vara do Trabalho atrás referida, até o dia 01/07/2016 como pode ser visto da certidão de objeto e pé que a esta acompanha.

2.- O referenciado crédito da Requerente está consubstanciado em título executivo judicial trabalhista, cuja execução tem o seu trâmite perante a egrégia 84ª Vara Federal do Trabalho, da 2ª Região da Capital de São Paulo e Secretaria respectiva, onde a Requerida citada para pagamento de referenciado valor não o fez nem compareceu para oferecer bens à penhora, dentro do prazo estabelecido em lei.

3.- Por importante, esclarece a este douto Juízo que a ora Requerida é sucessora da empresa **Veredas Confeitarias Ltda.**, que era inscrita no CNPJ sob o nº 55.790.075/0001-05.

4.- Os fatos aqui ora narrados estão devidamente comprovados pela inclusa certidão de objeto e pé expedida pela Secretaria da 84ª Vara Federal do Trabalho da 2ª Região da Capital de São Paulo, a qual está regularmente assinada pelo Diretor de Secretaria, Sr. Felipe Oreste Capobiango.

Posto isto, estando assim caracterizada a insolvência da empresa Requerida, requer a Vossa Excelência se digne determinar a citação dela, na pessoa de seu representante legal, nos termos do artigo 212, §§ 1º e 2º, do Cód. Proc. Civil, e caso não sendo encontrado nomear Curador que a defenda, para, querendo, no prazo legal, oferecer contestação que tiver ou então que efetue o depósito integral de seu débito supramencionado, devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, com os respectivos e devidos acréscimos dos juros moratórios, das custas processuais e das verbas advocatícias à base de 20% sobre o valor da causa, e demais cominações legais que a espécie comportar, sob pena de, não o fazendo, lhe ser decretada a falência.

E, finalmente, se necessário for, o Requerente protesta por todo gênero de provas em direito admitido, notadamente pelo depoimento pessoal do representante legal da Requerida, sob pena de confissão, inquirição de testemunhas, juntada de novos documentos e outras que se fizerem imperiosas, ficando estas provas desde já requeridas.

Requer, ainda, seja concedido a Requerente os benefícios da Justiça Gratuita, por ser ela considerado pessoa pobre na acepção jurídica do termo, inclusive sendo isento da declaração do Imposto de Renda segundo se vê das declarações em anexo, comprovadamente pelas cópias de sua Carteira de Trabalho e Previdência que seguem junto com esta.

D. R. e A. com os documentos que a esta acompanham, dá-se à causa o valor de R\$ 22.486,47 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para os efeitos fiscais.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 15 de julho de 2016

ANTONIO PERDIZES
OAB/SP 37757